

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC EDITAL 2012 PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL DE ELEIÇÃO INDICATIVA DO COORDENADOR DE CURSO Nº 001/2012

Abre inscrições, fixa data, horário e critérios para a indicação do Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – *Campus* Floresta - Cruzeiro do Sul.

O Presidente da Comissão no uso das atribuições conferidas pelo Magnífico Reitor e nos termos do Estatuto e do Regimento da Universidade Federal do Acre.

FAZ SABER QUE SERÁ REALIZADA A ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – UFAC - CAMPUS FLORESTA - CRUZEIRO DO SUL.

1- DAS VAGAS

1.1. 1 Uma vaga para o Cargo de Coordenador e seu respectivo Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, *Campus* Floresta - Cruzeiro do Sul;

2 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

2.1. A inscrição se dará nos dias 28/11 à 05/12 de 2012, no horário compreendido das 08h00min às 12h00minh, e das 14h00min às 21h00minh. 2.2. O local de inscrição será na Secretaria do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 3.1. Os candidatos deverão inscrever-se mediante requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral.
- 3.2. De acordo com o artigo 1º da resolução nº 091, de 17 de outubro de 2012, podem se candidatar os professores que satisfaçam todos os critérios abaixo arrolados:
- I. Pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente da UFAC;
- II. Possuir formação acadêmica em Ciências Biológicas;
- III. Ter regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, ou de 40 horas sem outro vínculo empregatício;
- 3.3. Os interessados devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o candidato ao cargo de Coordenador e ao cargo de vice-coordenador:
- I. Não serão homologadas chapas que indiquem apenas um nome.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:



- 4.1. A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado na sala da Secretaria do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
- 4.2. Caberá recurso da decisão da homologação das inscrições em até 24 horas da data do resultado da homologação.
- 4.3. Funcionará o colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas como instância superior, cabendo a este julgar os recursos e quaisquer outros impasses que se apresentarem durante o pleito eleitoral.

5 - DIA, HORÁRIO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES:

- 5.1. A votação dar-se-á no dia 21 de Dezembro de 2012, das 18h00min às 21h30min;
- 5.2. As duas urnas (destinadas aos discentes do curso, funcionários e membros do colegiado do curso) serão dispostas no corredor de entrada da Universidade Federal do Acre UFAC *Campus* Floresta Cruzeiro do Sul.

6 - DOS ELEITORES:

- 6.1. Estão aptos a votar todos os alunos do curso, bastando para tanto estar devidamente matriculado, e apresentando um documento oficial com foto no ato da votação;
- 6.2. Todos os membros do colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e/ou ministrem disciplinas no Curso durante o ano de 2012.
- 6.3. Os funcionários Efetivos lotados na Coordenação do Curso Licenciatura em Pedagogia.
- 6.4. Será observado os seguintes critérios da validade percentual dos votos:
- I. 50% para docentes e técnicos administrativos;
- II. 50% para discentes.
- 6.5. A listagem dos eleitores será elaborada e divulgada pela Coordenação atual do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, juntamente com o Núcleo de Assuntos Acadêmicos (NURCA), dele devendo constar todos os membros do Colegiado do Curso Licenciatura em Ciências Biológicas, funcionários efetivos e os discentes devidamente matriculados no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

7.0 - SOBRE A PROPAGANDA DAS CHAPAS

- 7.1. Considerar-se-á como campanha eleitoral o período compreendido entre a homologação e a publicação dos pedidos de inscrição de candidaturas até a véspera do dia da votação.
- 7.2 É permitido durante o período da campanha eleitoral:
- I. Visitar as salas de aula, secretaria e sala de professores para distribuição de planos de trabalhos e apresentação das candidaturas;
- II. Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;
- III. Distribuição de folders e folhetos.
- 7.3. No período de campanha eleitoral é vedado aos candidatos:
- I. A veiculação de propaganda de qualquer natureza, por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, cartazes, estandartes, faixas e assemelhados nas dependências da universidade e seus arredores.



- II. A confecção, utilização e distribuição de camisetas, bonés, canetas ou quaisquer outros brindes;
- III. A arregimentação de eleitor e a propaganda de boca de urna.

8 - DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES INDICATIVAS:

- 8.1. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, informará a indicação do Coordenador ao Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, o qual homologará o respectivo resultado, na conformidade do que dispõe o presente Edital.
- 8.2. A divulgação do resultado da eleição indicativa se dará no dia 22 de dezembro de 2012, na sala da Secretaria do Curso, no *Campus* Floresta Cruzeiro do Sul.
- 8.3. No dia 28 de Dezembro de 2012 a Comissão fará o encaminhamento ao colegiado do Curso Licenciatura Plena em Ciências Biológicas o resultado final da eleição, para as providências estatutárias e regimentais.
- 8.4. É concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial do resultado para recurso ou impugnação do resultado.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- 9.2. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas/acadêmicas.
- 9.3. Caberá recurso do resultado da eleição registrado na ata de apuração no prazo máximo de 24 horas, sob estrita argüição de ilegalidade, para o Órgão Deliberativo imediatamente superior.
- 9.4. O formulário de inscrição das Chapas deve ser adquirido na sala da Secretaria do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
- 9.5. Elege-se a sala da Coordenação do Curso, como sede da Comissão Eleitoral.
- 9.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário, pelo Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

Everton Melo de Melo
Presidente da Comissão Eleitoral

Francisco Sidomar Oliveira da Silva
Membro Técnico da Comissão Eleitoral

Jessyca Lima da Silva
Membro Discente da Comissão Eleitoral

Cruzeiro do Sul – Ac, 14 de novembro de 2012.